

Congresso retoma do Planalto poder de decisão

Brasília — Por várias vezes, o Chanceler Saraiva Guerreiro olhou, nervoso, para seu relógio de ouro, durante audiência com o Senador Luiz Viana Filho (PDS-BA), na tarde de quarta-feira, e nada pôde fazer. Rumou rapidamente ao aeroporto de Brasília, embarcando num jatinho do Banco Central para a cidade argentina de Mar del Plata, onde se realizava a conferência de países devedores. Na bagagem, uma inesperada e desagradável surpresa: a comissão de Relações Exteriores do Senado, presidida por Luiz Viana, bloqueara a nomeação de 22 embaixadores.

“Temos de estudar caso por caso”, justifica o Senador baiano. Seu colega Itamar Franco (PMDB-MG), calculando os gastos com essas remoções, indaga: “Por que tantas indicações logo em final de Governo?” Havia perplexidade no Itamarati, pois a atitude dos parlamentares é um fato inédito. Os embaixadores eram, até então, aprovados sem maiores polêmicas pelo Senado.

Fiscalização

Na semana passada, porém, o Congresso não pregou peças apenas no Itamarati. Numa descoberta de novos mecanismos de fiscalização, empoeirados na Constituição, foi pedido simplesmente o “impedimento” do Presidente João Figueiredo e de vários Ministros; a Mesa da Câmara resolveu processar o Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz.

“Somos um boi. Não sabemos a força que temos”, comenta o Senador João Calmon (ES), envolvido não apenas no bloqueio aos embaixadores, mas inspirador direto de uma representação contra o Presidente Figueiredo, enquadrando-o em crime de responsabilidade. Excitado, ele abre a Constituição no parágrafo 82, mostrando que, caso o Presidente, como seus Ministros, não cumpram as determinações legais, podem ser destituídos. “É uma bomba esse mecanismo”, orgulha-se Calmon, que acaba de deixar o PDS para inscrever-se no PMDB.

Na quarta-feira, enquanto Luiz Viana conversava com o apressado Chanceler, o Senador entregava ao presidente da Câmara, Deputado Flávio Marcílio, representação feita pelo advogado Paulo Egon Wiederker, ex-presidente de entidades

educacionais. Wiederker pediu o “impedimento” de Figueiredo por falta de cumprimento da emenda Calmon, promulgada em 1º de dezembro de 1983. Por ela, o orçamento da União deve destinar 13% de recursos apenas para a educação, o que não ocorreu no orçamento atual, nem ocorrerá na proposta de 1985.

“Vou dar a tramitação normal a esse pedido”, explicou o presidente da Câmara, Flávio Marcílio.

Se dois terços da Câmara — 320 dos 479 deputados — aceitam a denúncia, o Presidente é imediatamente destituído do cargo — conforme determina a lei que regula os crimes de responsabilidades. A partir daí, cabe ao Senado ratificar a decisão da Câmara, com o mesmo quorum de dois terços — 46 dos 69 senadores.

Nesse mesmo dia, coincidência ou não, entrou outro pedido de “impedimento”, este do advogado José Alberto Dietrich Filho, por meio do Deputado Hermes Zanetti (PMDB-RS) — todô cidadão pode entrar com esse tipo de ação. Dessa vez, porém, ele pedia não apenas a destituição de Figueiredo, mas dos Ministros Delfim Netto (Planejamento), Ernane Galvão (Fazenda) e do presidente do Banco Central, Affonso Celso Pastore. Pela lei do crime de responsabilidade, é considerado delito celebrar tratados que “comprometam a dignidade da nação”, numa crítica ao acordo com o FMI.

Evidente que medidas de tamanha dose de periculosidade são tratadas pelo Deputado Flávio Marcílio com muito cuidado — podem, claro, dar margem par festivais demagógicos em plenário. É, de certa forma, muito vaga a definição de crime de responsabilidade. “Mas temos de usar desse instrumento”, afirma o presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães.

Prerrogativas

Tradicionalmente comedido, foi o próprio Marcílio que, no dia seguinte às inéditas ações contra Figueiredo, decidiu encaminhar o processo contra o Comandante Militar do Planalto, General-de-Divisão Newton Cruz, que durante o período de medidas de emergência, em fins de abril, prendeu dois parlamentares, os Deputados Aldo Arantes (PMDB-GO) e Jacques D'Ornellas (PDT-RJ). Ambos já haviam representado contra

Newton Cruz, mas a Procuradoria-Geral da República arquivou a ação, depois que o processo tramitou pela Justiça Militar.

Na quarta-feira, logo de manhã, durante reunião da Mesa da Câmara, Flávio Marcílio foi voto de minerva. Havia empate de três contra três. Ele achou que a representação deveria ser novamente entregue à Justiça Militar por “abuso militar”. Aplaudido pelas lideranças dos partidos de oposição, disse: “Sou independente”. O 2º vice-presidente da Mesa, Deputado Walber Guimarães (PMDB-PR), endossou: “Com mandato não se brinca”. O 1º vice-presidente, Deputado Paulino Cicero (PDS-MG), em seu relatório, frisou: “A questão central é a defesa das prerrogativas”.

Entre os parlamentares espera-se que, mais uma vez, o destino da representação será o arquivado. “Mas é um ponto de honra”, justifica Walber Guimarães. “O Congresso tem de ser reafirmado como poder”, acrescenta o candidato à presidência da Câmara, Deputado Alencar Furtado (PMDB-PR) que, por sinal, presidiu a CPI da dívida externa.

Na terça-feira, completando essa avalanche de disparos, a CPI do caso BNH-Delfin condenou oficialmente a transação de terrenos avaliados por “valor potencial”. O grupo Delfin entregou ao BNH dez terrenos avaliados por seu preço futuro para pagar uma dívida de 60,8 bilhões de cruzeiros. A CPI determinou que fosse encaminhado à Justiça processo por “prevaricação” dos diretores do BNH, criticando o conselho interministerial (Delfim, Galvão e Mário Andreazza) que avalizou essa troca.

O relatório pediu, ainda, a anulação do contrato, e a devolução dos terrenos ao grupo Delfin. “Já não é impossível”, diz o Deputado Alberto Goldman (PMDB-SP), relator da CPI. Afinal, outro mecanismo desconhecido foi ativado pelo Legislativo: trata-se do Artigo 72 da Constituição, garantindo ao Congresso o poder de anular contratos. Desde que o Tribunal de Contas da União envie representação. Ela já foi enviada, depois de constatadas irregularidades na transação. “Agora está tudo em nossas mãos”, diz Goldman.